



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS Nº 2 / 2019 - TRE-PB/PTRE/EJE

João Pessoa, 06 de maio de 2019.

1- DO OBJETO

1.1- Discriminação sumária

Contratação de empresa para participação em curso, no formato aberto, para capacitação de 3 (três) servidores da Escola Judiciária Eleitoral, a ser realizada no período de **12 a 14 de junho** de 2019, em João Pessoa/PB, com descrição da programação e do conteúdo programático no Anexo [0502406](#) deste Termo de Referência, que subsidiará os eventos desta Escola, inclusive aqueles voltados para as eleições.

2- JUSTIFICATIVA

2.1- Motivação para contratação de um curso sobre o tema "Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos"

Trata-se da contratação de capacitação de servidores que atuam como organizadores de eventos de grande magnitude (cursos, seminários, congressos, etc) no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, por meio da Equipe Técnica da Escola Judiciária Eleitoral.

As novas políticas de gestão de pessoas e boas práticas alinhadas às diretrizes e normas das instâncias superiores demandam melhor prestação de serviços à sociedade e ao nosso cliente interno, primando pela eficiência e qualidade do serviço público. Nesse sentido, vale ressaltar que evento dessa natureza visa capacitar os servidores da EJE, lembrando que alguns dos quais fazem parte da Comissão de Cerimonial deste Regional. Nesse sentido, faz-se necessário que os servidores lotados na EJE: ANA KARLA FARIAS LIMA DE MORAIS, GERSON JOSÉ DA SILVA e MARIA DA GLÓRIA NUNES MARINHO DE OLIVEIRA, que, além do mister institucional de cuidarem da capacitação de servidores e magistrados na seara jurídica, e de cidadania perante a sociedade, estejam qualificados e atualizados nas questões de protocolo e normas atinentes à organização de eventos.

2.2 - Benefícios da contratação

Espera-se que ao final do curso os servidores participantes estejam aptos a compreender as técnicas e procedimentos relacionados aos eventos.

3 - DOS OBJETIVOS

Aprimorar e atualizar os servidores da EJE quanto aos procedimentos e normas de protocolo e organização de eventos.

4 - DO QUANTITATIVO E LOCAL DO CURSO

4.1 - Sugerimos a participação de 3 (três) servidores lotados na EJE: ANA KARLA FARIAS LIMA DE MORAIS (Coordenadora), GERSON JOSÉ DA SILVA (Assistente) e MARIA DA GLÓRIA NUNES MARINHO DE OLIVEIRA (Assistente), com a anuência do Juiz Diretor da Escola Judiciária Eleitoral.

4.2 - O curso será no período de 12 a 14 de junho de 2019, no Hotel Verde Green, Av. João Maurício, 255 - Manaíra - João Pessoa/PB (www.hotelverdegreen.com.br)

5 - REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução será o de empreitada por preço global.

6 - OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E ÔNUS DA CONTRATADA

6.1 - Fornecer todo o material didático a ser utilizado no treinamento, bem como certificados;

6.2 - Arcar com todas as despesas que envolvam a contratação, tais como honorários do instrutor, despesas com hospedagem e passagens do instrutor e impostos decorrentes;

6.3 - Manter, durante a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação.

7 - OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL

7.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada;

7.2 - Efetuar o pagamento quando da apresentação da Nota Fiscal pela empresa contratada, desde que atendidas todas as obrigações previstas neste Termo de Referência, bem como as condições de regularidade fiscal da empresa.

8 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 O investimento será custeado com verba de capacitação da SECAT/SGP para o exercício de 2019.

9 - DOS CUSTOS

9.1 Nos termos da proposta anexa ([0503817](#)), os custos referentes às **3(três) inscrições** ficarão da seguinte forma:

3 X R\$ 2.331,00 = **6.993,00** (seis mil, novecentos e noventa e três reais).

10 - DO PRAZO CONTRATUAL

10.1 - Como se trata de contrato de execução instantânea, a vigência se estenderá até o implemento do recebimento definitivo do objeto e consequente adimplemento pecuniário por parte da Administração, considerando o prazo máximo fixado no art. 73, § 3º, da Lei 8.666/93, podendo ter seus prazos de execução prorrogados, nos termos da legislação correlata e a critério da Administração.

11 - DAS SANÇÕES

11.1 - As sanções serão aquelas estabelecidas na IN 01/2018, do TRE/PB.

ANA KARLA FARIAS LIMA DE MORAIS
TÉCNICO JUDICIÁRIO



ANTÔNIO CARNEIRO DE PAIVA JÚNIOR
DIRETOR(A) DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente em 06/05/2019, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

GERSON JOSÉ DA SILVA
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente em 16/05/2019, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FABIANA BIONE MAIA DE ALMEIDA FERREIRA POLARI
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente em 16/05/2019, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

TICIANE TRINDADE LEITE LEITÃO
CHEFE DA SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO



Documento assinado eletronicamente em 20/05/2019, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0503795** e o código CRC **7B69828D**.
